

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Solicitação nº 052/2026

ELEMENTOS	
1.	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação visa suprir a carência operacional do Departamento de Esportes na realização de competições, torneios e eventos do calendário municipal. O problema central a ser resolvido é a insuficiência quantitativa e qualitativa de pessoal próprio (servidores públicos) com habilitação técnica específica para atuar como árbitros, mesários e oficiais de mesa nas diversas modalidades esportivas promovidas pelo município. Pontos Chave da Necessidade Pública • Regularidade e Imparcialidade: Assegurar a aplicação correta das regras oficiais de cada modalidade esportiva, garantindo a lisura, a transparência e a justiça nos resultados das competições. • Fomento ao Esporte e Lazer: Estimular a participação da comunidade, crianças, jovens e adultos em eventos esportivos seguros, organizados e atrativos, promovendo a saúde e a integração social. • Economicidade e Eficiência: A terceirização por demanda mostra-se a alternativa mais eficiente para a Administração Pública, evitando a criação de cargos permanentes desproporcionais à sazonalidade dos eventos esportivos. • Profissionalismo: Garantir a prestação de serviços por profissionais qualificados e devidamente credenciados em suas respectivas federações ou entidades de classe, agregando credibilidade aos eventos municipais. A Prefeitura não dispõe em seu quadro, de servidores em quantidade e com as características necessárias para execução do objeto, razão pela qual, a terceirização é necessária. Entre as modalidades abrangidas estão futebol de campo (1ª e 2ª divisão, campeonato municipal e estadual); futsal (campeonato da liga, campeonato municipal e estadual); futebol suíço; bolão; bocha; vôlei de quadra; vôlei de praia; futevôlei; badminton; e confecção de regulamentos, de ambas categorias feminina e masculina.
2.	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual e alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual é exigida sempre que este tiver sido elaborado. Registra-se que a Prefeitura Municipal de Palmitos/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação não consta de planejamento anual previamente elaborado, o que se justifica nos termos do art. 18, §2º, da mesma Lei. Contudo, destaca-se que a demanda é decorrente de necessidade administrativa atual e devidamente justificada pelos setores competentes, sendo essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de manutenção das atividades institucionais. Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, torna-se imprescindível a abertura do presente procedimento licitatório, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Palmitos/SC. A contratação proposta é fundamental para garantir a execução segura, regular e organizada dos eventos esportivos do calendário municipal, alinhando-se diretamente às diretrizes de fomento ao esporte, à saúde pública e à integração comunitária estabelecidas no planejamento estratégico da Administração Municipal.
3.	Requisitos da contratação (art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação, obrigando-se também a:

	- Padrão de qualidade: Prestar o serviço de arbitragem com excelência, cumprindo requisitos técnicos, de imparcialidade, conhecimento aprofundado de regras, aptidões comunicativas, disponibilidade, bom desenvolvimento de trabalho em equipe, além de manter toda a documentação da empresa regularizada para a prestação do serviço. - Disponibilização de equipe: Disponibilizar os profissionais descritos nas especificações técnicas (árbitros, anotadores, cronometristas e assistentes), devidamente uniformizados e nas quantidades necessárias à garantia da boa execução dos serviços, bem como o material solicitado. - Condições e materiais de trabalho: propiciar aos profissionais todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, garantindo o fornecimento de todos os materiais inerentes à função (uniforme, apito, cartões disciplinares, prancheta, canetas, súmulas para eventos, cronômetros, placares de mesa, bandeirinhas, entre outros). - Padronização de uniformes: o uniforme da equipe de arbitragem deverá ser composto por camiseta, calção e meião de cores padronizadas para toda a equipe em cada partida. - Preenchimento de súmulas: preparar e entregar a súmula ao término de cada rodada, informando detalhadamente as ocorrências de cada partida realizada, de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação do Evento. Eventuais irregularidades ou omissões no preenchimento sujeitarão a CONTRATADA às penalidades pertinentes. - Responsabilidade civil: responder e ressarcir a Contratante ou terceiros por eventuais prejuízos suportados em razão de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus profissionais durante a execução ou em razão dos serviços contratados. - Manutenção das condições de habilitação: manter, durante toda a execução do instrumento contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. - Prestar esclarecimentos: fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Esportes em qualquer etapa da execução do objeto. - Capacitação: assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento. - Representação em julgamentos: responsabilizar-se pela representação do árbitro da partida ou demais membros, caso seja solicitada a presença dos mesmos para julgamentos perante as instâncias superiores ou comissões disciplinares. - Guarda e segurança de equipamentos: Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas utilizados para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos mesmos. - Custos operacionais e encargos: arcar com todas as despesas relativas ao transporte de equipamentos, materiais e funcionários, além de taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos inerentes ao seu ramo de atividade necessários à plena execução dos serviços. - Segurança do trabalho: responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, cumprindo rigorosamente a legislação trabalhista e previdenciária aplicável. - Respeito às normas esportivas: observar e respeitar rigorosamente as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura, a transparência e a regularidade das competições. - Vigência da Ata de Registro de Preços: a vigência da Ata observará o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
4.	Estimativas das quantidades, memórias de cálculo e documentos de suporte (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021). Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa dos quantitativos necessários para a contratação foi elaborada considerando o histórico de realização de eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pelo Município, os quantitativos utilizados em exercícios anteriores e as necessidades projetadas para o período de vigência da futura contratação.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados, especialmente, os serviços e quantidades previstos e/ou efetivamente contratados no **Processo Licitatório nº 114/2023 – Pregão Presencial nº 53/2023**, bem como no **Processo Licitatório nº 22/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025**, utilizando-se tais contratações como referência para a identificação do comportamento da demanda e para o dimensionamento da futura contratação.

Além do histórico de contratações, foi realizada avaliação do **calendário esportivo municipal**, considerando a previsão de campeonatos, torneios, festivais, etapas e demais eventos esportivos a serem realizados durante o período estimado da contratação. A análise do calendário permite projetar a quantidade de competições, modalidades, partidas e demais atividades que demandarão serviços de arbitragem, buscando compatibilizar os quantitativos estimados com a demanda efetiva do Município e evitar tanto a insuficiência quanto o superdimensionamento da contratação.

Na definição da demanda futura, também foi considerada a necessidade de contemplar as diferentes modalidades esportivas previstas no calendário municipal, incluindo, além das modalidades tradicionalmente atendidas, a modalidade **badminton**, em razão da sua inclusão na programação esportiva e da necessidade de disponibilização de arbitragem especializada para a adequada realização das respectivas competições.

Assim, os quantitativos estimados foram dimensionados a partir da conjugação de **dados históricos de contratações anteriores, demanda efetivamente observada, previsão do calendário esportivo municipal e inclusão de novas modalidades**, buscando estabelecer uma estimativa compatível com a realidade e com as necessidades futuras da Administração.

Item	Especificação	Unidade	Quant. Máxima
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ÁRBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: 1ª E 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	250
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ÁRBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	50

	03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ÁRBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	50	
	04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO LIVRE E VETERANO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	150	
	05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	50	
	06	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS	JOGO	50	



		DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
	07	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUÍÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER, MASCULINO E LIVRE FEMININO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	150	
	08	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	70	
	09	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ÁRBITROS. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO	JOGO	50	

		DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
	10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE E ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	80	
	11	ARBITRAGEM POR DIÁRIA COM JOGO OFICIAL DISPUTADO EM MELHOR DE 3 SETS BADMINTON: EQUIPE DE ARBITRAGEM É COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO POR ÁREA DE COMPETIÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 3 SETS DE 15 PONTOS (É NECESSÁRIO ABRIR 2 PONTOS DE VANTAGEM, SENDO O LIMITE MÁXIMO 21 PONTOS). TODOS OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM MATERIAL DE ARBITRAGEM INERENTES A COMPETIÇÃO QUE VÃO ARBITRAR. CERTIFICADO DE CURSO DE ARBITRAGEM EMITIDO OU HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON (CBBM) OU POR ALGUMA FEDERAÇÃO ESTADUAL OFICIAL DO BRASIL, ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E TÉCNICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	DIÁRIA	30	
	12	ARBITRAGEM POR DIÁRIA COM JOGO OFICIAL DISPUTADO EM SET ÚNICO BADMINTON: EQUIPE DE ARBITRAGEM É COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO POR ÁREA DE COMPETIÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 1 SET ÚNICO ATÉ 21 PONTOS (É NECESSÁRIO ABRIR 2 PONTOS DE VANTAGEM, SENDO O LIMITE MÁXIMO 30 PONTOS). TODOS OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM MATERIAL DE ARBITRAGEM INERENTES A COMPETIÇÃO QUE VÃO ARBITRAR. CERTIFICADO DE CURSO DE ARBITRAGEM EMITIDO OU HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON (CBBM) OU POR ALGUMA FEDERAÇÃO ESTADUAL OFICIAL DO BRASIL, ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E TÉCNICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	DIÁRIA	30	
	13	ARBITRAGEM POR JOGO (JOGO DISPUTADO ATÉ 21 PONTOS) BADMINTON: EQUIPE DE ARBITRAGEM É COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO POR ÁREA DE COMPETIÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 1 SET ÚNICO ATÉ 21 PONTOS (É NECESSÁRIO	JOGO	260	

	ABRIR 2 PONTOS DE VANTAGEM, SENDO O LIMITE MÁXIMO 30 PONTOS). TODOS OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM MATERIAL DE ARBITRAGEM INERENTES A COMPETIÇÃO QUE VÃO ARBITRAR. CERTIFICADO DE CURSO DE ARBITRAGEM EMITIDO OU HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON (CBBB) OU POR ALGUMA FEDERAÇÃO ESTADUAL OFICIAL DO BRASIL, ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E TÉCNICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
	Dessa forma, a metodologia adotada proporciona maior segurança na estimativa da demanda, conferindo maior aderência entre os quantitativos previstos na contratação e a efetiva necessidade da Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, bem como na consideração da interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), por meio da consolidação, em um único registro de preços, de toda a demanda de arbitragem esportiva do Departamento de Esportes.			
5.	Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021). A partir da definição do objeto e dos requisitos necessários à contratação, foram identificadas duas alternativas possíveis para atendimento da demanda da Administração Pública Municipal: Alternativa 1 – Execução direta pelo Município Consiste na contratação de servidores ou profissionais pelo próprio Município, bem como na capacitação e habilitação desses profissionais para a prestação dos serviços de arbitragem esportiva. Nessa alternativa, caberia ainda à Administração a aquisição, disponibilização e manutenção de todos os equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços. A execução direta possibilitaria maior controle administrativo sobre os profissionais, além de proporcionar maior flexibilidade para adequação dos serviços às necessidades específicas do Município. Em uma análise inicial, essa alternativa poderia aparentar menor custo, considerando que a remuneração dos profissionais contratados diretamente poderia ser inferior aos valores cobrados por uma empresa especializada. Entretanto, devem ser considerados os custos diretos e indiretos decorrentes da manutenção de uma estrutura própria, incluindo processos de contratação, capacitação e atualização dos profissionais, encargos trabalhistas e administrativos, aquisição e manutenção de equipamentos e materiais, além da necessidade de manter profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com as diferentes modalidades esportivas atendidas. Outro fator relevante é a necessidade de disponibilidade de profissionais em quantidade suficiente para atender simultaneamente ou em períodos distintos às competições promovidas pelo Município, o que pode resultar em ociosidade da equipe em períodos de menor demanda. Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, que disponibilize profissionais devidamente capacitados e habilitados, bem como os equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as modalidades esportivas e as condições estabelecidas pela Administração. Essa alternativa permite ao Município contar com profissionais com experiência específica em arbitragem e conhecimento das regras aplicáveis às diferentes modalidades esportivas, sem a necessidade de constituir e manter uma estrutura permanente própria para essa finalidade. A contratação especializada também proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo que a quantidade de profissionais disponibilizados seja dimensionada de acordo com a programação dos eventos e			

a efetiva necessidade da Administração. Além disso, a empresa contratada poderá assumir a responsabilidade pela organização e disponibilização da equipe, reduzindo a necessidade de atuação direta do Município na gestão dos profissionais e na manutenção dos recursos necessários à execução dos serviços.

Embora a contratação de empresa especializada possa apresentar custo unitário aparentemente superior à contratação direta de profissionais, a análise deve considerar o custo total da solução, incluindo despesas com recrutamento, contratação, capacitação, substituição de profissionais, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos, gestão da equipe e demais custos administrativos.

Conclusão da análise

Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda municipal**, considerando a necessidade de profissionais capacitados, a diversidade de modalidades esportivas, a variação da demanda conforme o calendário de eventos e a necessidade de garantir regularidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

A terceirização permite que o Município disponha de profissionais especializados conforme a necessidade de cada competição, sem a necessidade de manter uma estrutura permanente de arbitragem, além de transferir à contratada a responsabilidade pela disponibilização e gestão da mão de obra e, conforme definido no objeto, dos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Dessa forma, considerando não apenas o valor da contratação, mas o conjunto de custos envolvidos, a eficiência operacional, a especialização dos profissionais, a flexibilidade para atendimento da demanda e a redução da necessidade de estrutura própria, **a contratação de empresa especializada mostra-se mais eficiente e adequada aos interesses da Administração Pública.**

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada com base em múltiplas fontes, visando identificar o valor de mercado praticado para serviços similares.

A pesquisa observou os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, utilizando como documentos de suporte:

- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);
- painéis de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e processos licitatórios com objeto compatível (art. 23, §1º, incisos I, III e V, da Lei nº 14.133/2021).

Item	Especificação	Unidade	Cotações
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ÁRBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: 1ª E 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO	JOGO	Cotação 01 R\$ 656,00 Cotação 02 R\$ 660,00 Cotação 03 R\$ 670,00



		ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.		
	02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ÁRBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	Cotação 01 R\$ 851,00 Cotação 02 R\$ 860,00 Cotação 03 R\$ 875,00
	03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ÁRBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	Cotação 01 R\$ 1.859,00 Cotação 02 R\$ 1.900,00 Cotação 03 R\$ 1.920,00
	04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E	JOGO	Cotação 01 R\$ 371,00 Cotação 02 R\$ 380,00 Cotação 03 R\$ 390,00

		DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAIPE MASCULINO E FEMININO LIVRE E VETERANO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.		
	05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	Cotação 01 R\$ 1.214,00 Cotação 02 R\$ 1.220,00 Cotação 03 R\$ 1.230,00
	06	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA	JOGO	Cotação 01 R\$ 1.955,00 Cotação 02 R\$ 1.970,00 Cotação 03 R\$ 1.980,00

		FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.		
	07	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUÍÇO , COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER, MASCULINO E LIVRE FEMININO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	Cotação 01 R\$ 371,00 Cotação 02 R\$ 380,00 Cotação 03 R\$ 390,00
	08	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO , MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO , E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	Cotação 01 R\$ 322,00 Cotação 02 R\$ 330,00 Cotação 03 R\$ 320,00
	09	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA ADULTO E BASE. , COMPOSTA DE DOIS ÁRBITROS.TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO	JOGO	Cotação 01 R\$ 341,00 Cotação 02 R\$ 350,00 Cotação 03 R\$ 350,00

		DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.		
	10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ÁRBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE E ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	Cotação 01 R\$ 390,00 Cotação 02 R\$ 400,00 Cotação 03 R\$ 420,00
	11	ARBITRAGEM POR DIÁRIA COM JOGO OFICIAL DISPUTADO EM MELHOR DE 3 SETS BADMINTON: EQUIPE DE ARBITRAGEM É COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO POR ÁREA DE COMPETIÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 3 SETS DE 15 PONTOS (É NECESSÁRIO ABRIR 2 PONTOS DE VANTAGEM, SENDO O LIMITE MÁXIMO 21 PONTOS). TODOS OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM MATERIAL DE ARBITRAGEM INERENTES A COMPETIÇÃO QUE VÃO ARBITRAR. CERTIFICADO DE CURSO DE ARBITRAGEM EMITIDO OU HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON (CBBB) OU POR ALGUMA FEDERAÇÃO ESTADUAL OFICIAL DO BRASIL, ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E TÉCNICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	DIÁRIA	Cotação 04 R\$ 290,00 Cotação 05 R\$ 320,00 Cotação 06 R\$ 310,00
	12	ARBITRAGEM POR DIÁRIA COM JOGO OFICIAL DISPUTADO EM SET ÚNICO BADMINTON: EQUIPE DE ARBITRAGEM É COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO POR ÁREA DE COMPETIÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 1 SET ÚNICO ATÉ 21 PONTOS (É NECESSÁRIO ABRIR 2 PONTOS DE VANTAGEM, SENDO O LIMITE MÁXIMO 30 PONTOS). TODOS OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM MATERIAL DE ARBITRAGEM INERENTES A COMPETIÇÃO QUE VÃO ARBITRAR. CERTIFICADO DE CURSO DE ARBITRAGEM EMITIDO OU HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON (CBBB) OU POR ALGUMA FEDERAÇÃO ESTADUAL OFICIAL DO BRASIL, ALÉM DE	DIÁRIA	Cotação 04 R\$ 290,00 Cotação 05 R\$ 320,00 Cotação 06 R\$ 310,00

		COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E TÉCNICA.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.		
	13	ARBITRAGEM POR JOGO (JOGO DISPUTADO ATÉ 21 PONTOS) BADMINTON: EQUIPE DE ARBITRAGEM É COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO POR ÁREA DE COMPETIÇÃO. AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 1 SET ÚNICO ATÉ 21 PONTOS (É NECESSÁRIO ABRIR 2 PONTOS DE VANTAGEM, SENDO O LIMITE MÁXIMO 30 PONTOS). TODOS OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM MATERIAL DE ARBITRAGEM INERENTES A COMPETIÇÃO QUE VÃO ARBITRAR. CERTIFICADO DE CURSO DE ARBITRAGEM EMITIDO OU HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON (CBBB) OU POR ALGUMA FEDERAÇÃO ESTADUAL OFICIAL DO BRASIL, ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E TÉCNICA.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	Cotação 04 R\$ 50,00 Cotação 05 R\$ 60,00 Cotação 06 R\$ 35,00

Cotação 01

Associação Amigos do Apito Palmitos, CNPJ nº 29.257.739/0001-65

Cotação 02

Associação Catarinense de Árbitros, CNPJ nº 29.318.868/0001-16

Cotação 03

Liga Maravilhense de Futebol, CNPJ nº 10.657.032/0001-18

Cotação 04

Arena Treinamento e Arbitragem / Adriano Luiz Saretto, CNPJ nº 66.812.653/0001-83

Cotação 05

Arbitragem Esportiva / Duglas Fernando Tumelero, CNPJ nº 49.521.250/0001-66

Cotação 06

Arbitragem Esportiva / Diogo Ottoni Ferrari, CNPJ nº 58.713.386/0001-69

Considerando os valores válidos obtidos na pesquisa, a Administração adotará a mediana como metodologia para definição do preço unitário referencial, por representar medida estatística menos suscetível à influência de valores extremos e mais adequada à formação do orçamento estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o regulamento aplicável. O valor estimado deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

	Assim, o valor estimado da contratação e sua respectiva memória de cálculo constarão do Mapa de Pesquisa de Preços e dos demais documentos que integram o processo administrativo, servindo de referência para o julgamento da proposta mais vantajosa.
7.	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021). A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021) para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada a atender às demandas do Departamento de Esportes. A licitação será realizada na modalidade pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica (art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021), com critério de julgamento de menor preço por item (art. 6º, inciso XLI, e art. 33, inciso I), por se tratar de necessidades contínuas e recorrentes durante o prazo de vigência. Os serviços são classificados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XIII). A forma eletrônica atende aos princípios da economicidade, da publicidade, da transparência e do interesse público. A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, abrangendo uma ampla gama de modalidades esportivas. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas. Além disso, a criação do registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas específicas de arbitragem dos eventos esportivos, conforme necessário. Em razão da natureza do objeto (prestação de serviços de arbitragem esportiva), não há exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.
8.	Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, inciso VIII, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado quando se demonstrar técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, desde que não resulte em prejuízo à execução do objeto ou em perda de economia de escala. No caso em análise, os serviços de arbitragem esportiva possuem natureza divisível, uma vez que podem ser executados de forma independente para cada modalidade esportiva e serão remunerados por jogo ou por diária efetivamente realizados. Dessa forma, a divisão do objeto em itens não compromete a qualidade, a padronização ou a fiscalização dos serviços, permitindo que cada item seja executado conforme a necessidade da Administração. A adoção da licitação por itens mostra-se adequada, pois possibilita a participação de empresas que possuam capacidade técnica e profissionais habilitados para a prestação dos serviços em determinadas modalidades esportivas, sem exigir que um único fornecedor tenha estrutura e especialização para atender a todas as modalidades previstas na contratação. Essa forma de contratação contribui para ampliar a competitividade do certame, reduzir a concentração do objeto em um único fornecedor e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Também permite que fornecedores especializados possam participar da disputa de acordo com sua capacidade de atuação, favorecendo uma maior adequação entre a demanda municipal e a oferta existente no mercado. O parcelamento é igualmente compatível com a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os serviços serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, considerando a programação do calendário esportivo, a realização dos eventos e a quantidade de partidas ou

	atividades previstas. As quantidades estimadas servirão como referência para o planejamento da contratação, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração. Além disso, não se verifica a necessidade de que os serviços sejam executados por uma única empresa, uma vez que as diferentes modalidades de arbitragem possuem execução autônoma e podem ser contratadas separadamente, sem prejuízo à organização e ao desenvolvimento dos eventos esportivos. Da mesma forma, não se identifica, em princípio, perda de economia de escala decorrente do parcelamento que possa justificar a contratação do objeto de forma global. A contratação por itens também proporciona maior flexibilidade à Administração para atender às diferentes modalidades previstas no calendário esportivo municipal, inclusive modalidades que possam ser incorporadas à programação, como o badminton, de acordo com a demanda e o planejamento dos eventos. Diante disso, considerando a divisibilidade do objeto, a possibilidade de execução independente dos serviços, a forma de remuneração por jogo ou por diária efetivamente realizados, a existência de fornecedores especializados e a necessidade de ampliar a competitividade, conclui-se pela adoção do parcelamento do objeto e pela realização da licitação por itens, por se tratar de medida técnica e economicamente adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.
9.	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021). O resultado pretendido com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, visando atender às demandas do Departamento de Esportes, é assegurar a realização de eventos esportivos de alta qualidade, com justiça e imparcialidade. Por meio dessa contratação, busca-se garantir que as competições esportivas promovidas pelo município sejam conduzidas de maneira profissional, transparente e em conformidade com as regras estabelecidas para cada modalidade. Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise nas diferentes modalidades esportivas e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintam-se confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial. Além disso, espera-se que a contratação de uma empresa especializada em arbitragem proporcione maior eficiência na gestão dos eventos esportivos, permitindo à Secretaria focar em outras atividades relacionadas à promoção do esporte no município. A terceirização desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores, além de fortalecer a imagem da cidade como um polo esportivo. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, espera-se: (i) evitar a ampliação do quadro permanente de pessoal para atender a demanda sazonal; (ii) reduzir os custos com aquisição e manutenção de uniformes, equipamentos e materiais de arbitragem, que ficam a cargo da contratada; (iii) pagar apenas pelos serviços efetivamente prestados, por jogo ou por diária, mediante registro de preços, sem obrigação de contratação integral das quantidades estimadas; e (iv) liberar os servidores do Departamento de Esportes para as atividades de organização e fomento do esporte. Em suma, o objetivo primordial é garantir eventos esportivos de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento do esporte local e fortalecendo a imagem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como uma promotora de competições justas, transparentes e bem organizadas.
10.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021). Considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de utilização conforme a necessidade da Administração, deverão ser observados os procedimentos internos para solicitação e autorização da prestação dos serviços, com a indicação, sempre que aplicável, do evento, local, data, período e quantidade de jogos ou diárias necessários.



	A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 032/2023, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a efetiva prestação dos serviços e a compatibilidade das horas executadas com as solicitações realizadas. A Administração deverá, ainda, assegurar que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização tenham ciência de suas atribuições e disponham das informações e documentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual, promovendo-se, quando necessário, a capacitação dos servidores designados para a gestão e a fiscalização do contrato. Não se identificam, neste momento, outras providências específicas ou medidas de transição indispensáveis à execução do objeto, além daquelas inerentes à regular instrução do processo, formalização da contratação e acompanhamento e fiscalização dos serviços.
11.	Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021). Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.
12.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos e logística reversa, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021). Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva em eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município, não são identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da execução dos serviços. A prestação dos serviços de arbitragem possui caráter predominantemente operacional e envolve a disponibilização de profissionais capacitados para atuação durante competições esportivas, não abrangendo, em regra, atividades que demandem utilização significativa de matérias-primas, processos industriais, manipulação de substâncias potencialmente poluentes, geração expressiva de resíduos ou intervenções diretas no meio ambiente. Embora os serviços não apresentem impactos ambientais significativos, sua execução deverá observar os princípios de sustentabilidade, preservação ambiental e uso racional dos recursos, bem como as normas ambientais aplicáveis e as regras estabelecidas para os locais onde serão realizados os eventos. Nesse sentido, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas: • evitar o descarte inadequado de resíduos nos locais de realização das competições e eventos esportivos; • utilizar de forma racional os materiais e recursos eventualmente necessários à execução dos serviços; • promover a adequada destinação dos resíduos gerados pela equipe durante a prestação dos serviços; • evitar desperdícios e o uso desnecessário de materiais descartáveis; • manter os locais de atuação organizados e livres de resíduos decorrentes da execução dos serviços; • priorizar, sempre que possível, a utilização racional de recursos como papel, materiais de expediente e outros insumos eventualmente empregados; • observar as normas ambientais, sanitárias, de segurança e de organização aplicáveis aos locais de realização dos eventos; e • colaborar para a conservação das instalações esportivas e dos espaços públicos utilizados durante as competições. As medidas previstas possuem caráter preventivo e são compatíveis com a natureza e as características do objeto, buscando assegurar que a execução dos serviços ocorra de maneira responsável, sem geração de impactos ambientais desnecessários. Dessa forma, não se identifica a necessidade de adoção de medidas ambientais extraordinárias ou de licenciamento ambiental específico decorrente exclusivamente da prestação dos serviços de arbitragem, sem prejuízo da observância das normas ambientais e das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis durante a execução contratual.

	Quanto aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos e à logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, estes não se aplicam à presente contratação, em razão da natureza do objeto.				
13.	Análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021). A análise de riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer a adequada realização do procedimento licitatório ou a execução dos serviços, bem como estabelecer medidas preventivas e de mitigação capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência ou os possíveis efeitos negativos para a Administração. Considerando as características da contratação, foram identificados os seguintes riscos:				
	Risco identificado	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto
	Insuficiência de fornecedores interessados	Exigências excessivas ou inadequadas no edital	Baixa competitividade ou licitação deserta	Baixa	Médio
	Prestação dos serviços em quantidade ou condições diferentes das solicitadas	Falhas de comunicação ou de planejamento da demanda	Execução inadequada e prejuízo ao atendimento do evento	Baixa	Alto
	Ausência ou insuficiência de profissionais no evento	Falha de organização da contratada ou descumprimento da solicitação	Comprometimento da segurança e da organização do evento	Média	Alto
	Profissionais sem a qualificação exigida	Contratada disponibilizar profissionais em desacordo com os requisitos estabelecidos	Redução da qualidade e da segurança na prestação dos serviços	Baixa	Alto
	Falhas na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento adequado da execução	Pagamento por serviços não executados ou execução em desacordo com o contratado	Baixa	Alto
					Medidas preventivas/mitigadoras
					Elaborar especificações compatíveis com o mercado, evitar exigências restritivas e realizar adequada divulgação do certame.
					Formalizar previamente as solicitações, indicando data, local, período e quantidade de profissionais/jogos/diárias necessários, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
					Exigir o cumprimento integral das solicitações, acompanhar previamente a disponibilização da equipe e registrar eventuais ocorrências para adoção das medidas contratuais cabíveis.
					Estabelecer requisitos objetivos no Termo de Referência e realizar conferência da documentação e das condições dos profissionais quando necessária à fiscalização.
					Designar gestor e fiscal do contrato e estabelecer procedimentos para registro, conferência e atesto dos serviços efetivamente prestados.



Atraso ou falha na prestação dos serviços	Problemas operacionais da contratada	Prejuízo à realização do evento	Baixa	Alto	Exigir planejamento prévio da contratada, manter canais de comunicação e aplicar as medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento.
Riscos trabalhistas e previdenciários relacionados à equipe da contratada	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada	Responsabilizações e impactos decorrentes da execução contratual	Baixa	Médio	Exigir da contratada o cumprimento das obrigações legais e contratuais aplicáveis, observando-se as condições de habilitação e os mecanismos de fiscalização previstos no contrato.
Necessidade de reajuste ou repactuação dos preços registrados	Variação dos custos de mão de obra (salário, encargos, convenção coletiva) ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou inviabilidade de manutenção do preço registrado	Média	Médio	Prever no instrumento convocatório e na Ata os índices e a periodicidade de reajuste/repactuação aplicáveis, exigir demonstração analítica da variação de custos e acompanhar periodicamente a compatibilidade dos preços registrados com o mercado.
Indisponibilidade de mão de obra em períodos de alta demanda	Concentração de eventos em determinadas datas ou épocas do ano (ex.: festividades de fim de ano, feriados, eventos simultâneos)	Impossibilidade de atendimento integral das solicitações ou necessidade de convocação emergencial	Média	Alto	Exigir da contratada comprovação de quadro de profissionais compatível com a demanda máxima estimada, solicitar os serviços com antecedência mínima definida no Termo de Referência e prever, quando possível, cadastro de reserva ou registro de mais de um fornecedor para o mesmo item.

A classificação da probabilidade e do impacto foi realizada de forma qualitativa, considerando as características da contratação e os controles que poderão ser adotados pela Administração durante o procedimento licitatório e a execução contratual.

Os riscos identificados não inviabilizam a contratação, uma vez que podem ser prevenidos ou mitigados mediante a adequada definição das condições de execução no Termo de Referência, a seleção de fornecedor apto, a formalização das solicitações e o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Dessa forma, a Administração deverá manter o acompanhamento dos riscos durante as fases de contratação e execução, adotando as providências necessárias sempre que identificada situação capaz de comprometer o cumprimento das obrigações ou o atendimento da finalidade da contratação.



14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar os serviços de arbitragem para atender a demanda de eventos esportivos, de ambas categorias feminina e masculina, com qualidade, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Palmitos/SC, 15 de outubro de 2026.

MARLI ROSA
REGNER
CAMARGO:682
77296991

Assinado digitalmente por MARLI ROSA
REGNER CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184,
OU=vidoesconferencia, CN=MARLI ROSA
REGNER CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.23 08:16:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte